

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1531, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de agosto de 2010.

(Vetada) - ~~INSTITUI NO MUNICÍPIO
CORDEIRO A SEMANA MUNICIPAL DE
COMBATE A DOENÇA RENAL E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cordeiro, a Semana Municipal de Combate a Doença Renal, a ser comemorada anualmente, de 07 a 13 de março.

Art. 2º - A semana de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Cordeiro.

Art. 3º - A Semana Municipal de Combate a Doença Renal tem como objetivo:

I - alertar a população da gravidade da doença renal;

II - apoiar os portadores de insuficiência renal crônica;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores de insuficiência renal.

Art. 4º - Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, promoção de atividades de apoio a semana de que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de agosto de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

Autoria: Vereador autor: Robson Pinto da Silva